

**EMENTA:** Regulamenta a Lei nº 16.162 de 24 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a transformação, criação e extinção de cargos comissionais no Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o art. 10 da Lei nº 16.162, de 24 de janeiro de 1996,

**DECRETA:**

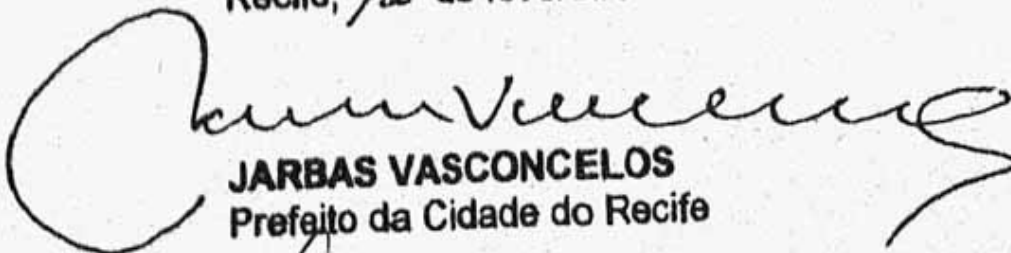
Art. 1º - Fica alterada, na forma dos Anexos I e II deste Regulamento, a estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, de acordo com os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 16.162/96.

Art. 2º - Respeitadas as normas legais e regulamentares pertinentes, fica o titular da SEPLAM autorizado a baixar os atos necessários ao funcionamento dos órgãos de sua estrutura organizacional, em função do disposto no art. anterior.

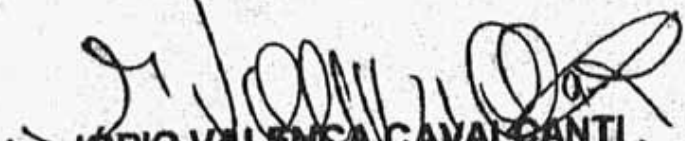
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

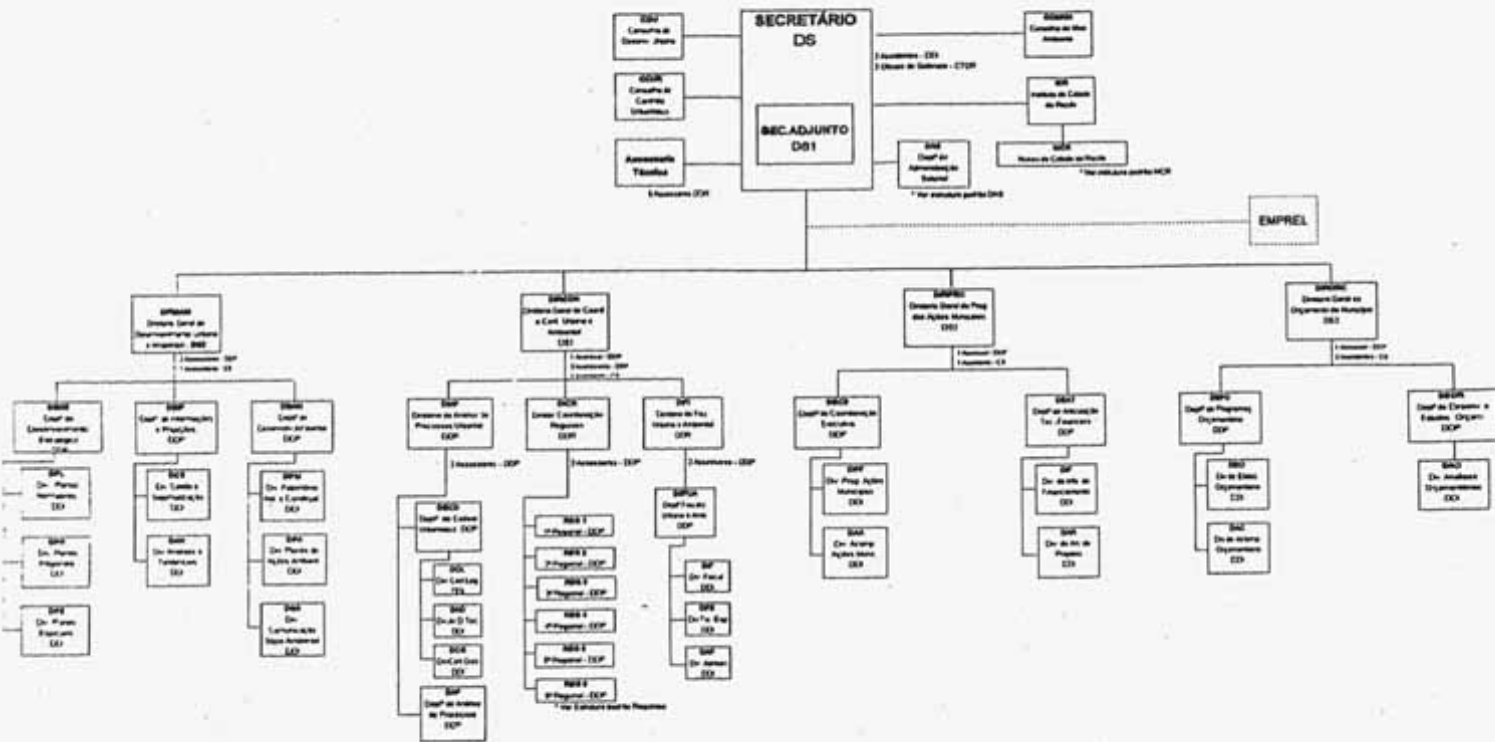
Recife, 12 de fevereiro de 1996

  
**JARBAS VASCONCELOS**  
Prefeito da Cidade do Recife

  
**SYDIA MARANHÃO**  
Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental

  
**JÓRIO VALENÇA CAVALCANTI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos Administrativos  
(em exercício)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM  
ESTRUTURA - ANEXO I



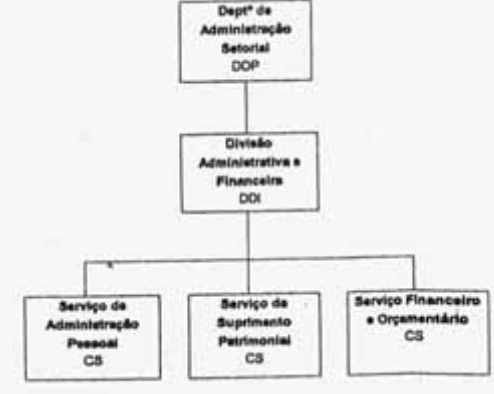
ESTRUTURA PADRÃO REGIONAIS



ESTRUTURA PADRÃO MCR



ESTRUTURA PADRÃO D.A.S



## ANEXO II

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - DESCRITIVA

DECRETO Nº 17.262/96

### 1º NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário
2. Gabinete do Secretário Adjunto

### NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Técnica

### NÍVEL DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

1. Departamento de Administração Setorial
- 4.1. Divisão Administrativa e Financeira
- 4.1.1. Serviço de Suprimento e Patrimônio
- 4.1.2. Serviço Financeiro e Orçamentário
- 4.1.3. Serviço de Administração de Pessoal

## **NÍVEL DE ATUAÇÃO DESCENTRALIZADA**

5. EMPREL - Empresa Municipal de Informática

## **ÓRGÃO COLEGIADOS**

- 7. Conselho de Desenvolvimento Urbano
- 6. Conselho de Controle Urbanístico do Recife
- 8. Conselho Municipal do Meio Ambiente
- 9. Instituto da Cidade do Recife

## **2º NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 10. Diretoria Geral de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
- 11. Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental
- 12. Diretoria Geral de Programação das Ações Municipais
- 13. Diretoria Geral de Orçamento do Município

## **NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 9.1. Museu da Cidade do Recife
  - 9.1.1. Divisão de Administração
    - 9.1.1.1. Seção de Serviços Gerais
  - 9.1.2. Divisão de Iconografia e Museologia
  - 9.1.3. Divisão de Promoções
    - 9.1.3.1. Seção de Recepção
- 10.1. Departamento de Desenvolvimento Estratégico
  - 10.1.1. Divisão de Planos Normativos
  - 10.1.2. Divisão de Planos Regionais

- 10.1.3. Divisão de Planos Especiais
- 10.2. Departamento de Informações e Projetos
  - 10.2.1. Divisão de Coleta e Sistematização
  - 10.2.2. Divisão de Análises e Tendências
- 10.3. Departamento de Desenvolvimento Ambiental
  - 10.3.1. Divisão do Patrimônio Natural e Construído
  - 10.3.2. Divisão de Comunicação Sócio-Ambiental
- 11.1. Diretoria de Análise de Processos Urbanísticos
  - 11.1.1. Departamento de Cadastro Urbanístico
  - 11.1.2. Divisão de Cadastro de Logradouros
  - 11.1.3. Divisão de Arquivo e Desenho Técnico
  - 11.1.4. Divisão de Cartografia e Geoprocessamento
- 11.2. Departamento de Análise de Processos
- 11.3. Diretoria de Coordenação de Regionais
  - 11.3.1. 1ª Regional
  - 11.3.2. 2ª Regional
  - 11.3.3. 3ª Regional
  - 11.3.4. 4ª Regional

- 11.3.5. 5º Regional
- 11.3.6. 6º Regional
- 11.4. Diretoria de Fiscalização Urbana e Ambiental
  - 11.4.1. Departamento de Fiscalização Urbana e Ambiental
  - 11.4.2. Divisão de Apreensões
  - 11.4.3. Divisão de Fiscalização
  - 11.4.4. Divisão de Fiscalizações Especiais
- 12.1. Departamento de Coordenação Executiva
  - 12.1.1. Divisão de Programação das Ações Municipais
  - 12.1.2. Divisão de Acompanhamento das Ações Municipais
- 12.2. Departamento de Articulação Técnico-Financeira
  - 12.2.1. Divisão de Articulação de Projetos
  - 12.2.2. Divisão de Informações de Financiamento
- 13.1. Departamento de Programação Orçamentária
  - 13.1.1. Divisão de Elaboração Orçamentária
  - 13.1.2. Divisão de Acompanhamento Orçamentário
- 13.2. Departamento de Desenvolvimento e Estudos Orçamentários
  - 13.2.1. Divisão de Análises Orçamentárias